



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

*Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 – Tel: (035) 3733-1200
E-Mail: pmim@pocos-net.com.br – Home page: www.ibitiurademinas.com.br
37790-000 – IBITIURA DE MINAS - MG*

LEI N.º 235

“Abre Crédito Especial e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas, por seus representantes legais, decreta, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto à Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas o Crédito Especial no valor de CR\$ 26.000.000 (vinte e seis milhões de cruzeiros) destinados a aquisição de um equipamento de transmissão de T.V. a ser instalado na sede do Município.

Art. 2º. Para o fiel cumprimento desta lei, fica a Contabilidade Municipal autorizada a tomar as providências orçamentárias, contábeis e financeiras atinentes à questão.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, revogadas as disposições em contrário, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas – MG, aos 27 dias do mês de fevereiro de 1986.


Onofre Geraldo dos Reis
Prefeito Municipal